



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 4.633
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002
Publicado no Diário Oficial do dia 18/12/2002

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE LAGARTO, com sede e foro na cidade de Lagarto-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE LAGARTO, com sede e foro na cidade de Lagarto-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe